



**JUNTA DE FREGUESIA
BUARCOS E SÃO JULIÃO**

ATA DE RETIFICAÇÃO

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior de Contabilidade Financeira e Gestão Orçamental, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.

No dia 12 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, reuniu pela primeira vez o Júri, designado por deliberação da Junta de Freguesia de 08-01-2024, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior de Contabilidade Financeira e Gestão Orçamental, previsto no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, encontrando-se presentes os seguintes membros: Isabel Cristina Pimentel Maia, economista, como Presidente, Maria Marta de Almeida Rodrigues Pena, técnica superior da Junta de Freguesia, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 1.ª vogal efetiva e Joana Catarina Ribeiro da Silva, advogada, 2.ª vogal efetiva.

A reunião teve por objetivo a retificação da Ata nº 1 do presente procedimento, considerando que se verifica um erro material na mesma, e, de acordo com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pode ser retificado a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

Considerando que, com a entrada em vigor da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a entrevista de seleção profissional deixou de ser um método de seleção, reifica-se a ata nos termos seguintes.

Os pontos 3, 12.1, 12.4 e 12.5 passam a ter a seguinte redação:

3. A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos candidatos, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituídos aqueles, pelos métodos de seleção obrigatórios e os métodos de seleção facultativos, nos termos do n.º 1 e 2 e 4 do artigo 36.º, da LTFP e os artigos 17.º, 18º e 21º da Portaria, para o posto de trabalho colocado a concurso, cujas unidade orgânica, caracterização do posto de trabalho e nível habilitacional exigidos, a seguir se indicam.

12.1 Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da LTFP, a aplicação dos Métodos de Seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo: - A Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

12.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea d) do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 21.º da Portaria.

- Competências que serão avaliadas no método de seleção e que se consideram essenciais para o exercício da função:

- Orientação para o Serviço Público
- Planeamento e Organização;
- Análise da Informação e Sentido Crítico;
- Trabalho de Equipa e Cooperação;
- Em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 30%.

Por cada Entrevista de Avaliação de Competências será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa até às centésimas.

12.5 A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\% + EAC \times 30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

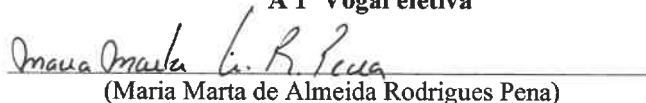
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri


(Isabel Cristina Pimentel Maia)

A 1ª Vogal efetiva


(Maria Marta de Almeida Rodrigues Pena)

A 2ª Vogal efetiva


(Diana Catarina Ribeiro da Silva)